



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1658, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 27/02/2017 E 01/03/2017, EM DECORRÊNCIA ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, Incisos IX e X, art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado “RECESSO” no dia 27 de fevereiro de 2017 e no dia 01 de março de 2017, até às 13 horas, nas repartições públicas municipais, em decorrência das festividades carnavalescas.

Parágrafo único – Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, tais como, coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, ficam assegurados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (21/02/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02/01/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 895

IBAITI, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1658, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 27/02/2017 E 01/03/2017, EM DECORRÊNCIA ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, Incisos IX e X, art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado "RECESSO" no dia 27 de fevereiro de 2017 e no dia 01 de março de 2017, até às 13 horas, nas repartições públicas municipais, em decorrência das festividades carnavalescas.

Parágrafo único – Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo, tais como, coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, ficam assegurados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (21/02/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02/01/2017

PORTARIA Nº 210, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENI APARECIDA PAULO.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 6.947, de 08/02/2017.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à RENI APARECIDA PAULO, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível salarial – Classe 4M – Especialista – Referência 11, portadora da CI-RG nº 4.318.239-0 (SSP-PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 648.385.019-00, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade, com fundamento artigo 6º, da EC 41/03, c/c arts. 2º e 5º da EC 47/05.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.486,01 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e um centavo)**, sendo R\$ 1.988,81 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) de vencimentos base, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 28.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

(20/02/2017).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 001, de 02/01/2017

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

ACESSE O SITE:

WWW.IBAITI.PR.GOV.BR

Acompanhe o que acontece em seu município!!!

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente